

COMARCA DE São Paulo - Capital

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

- Avaliação:

Aos 14 (quatorze)

dias do mês de fevereiro

ano de mil novecentos e noventa e três 2013, nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando

cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação

Piso Demócratico

do

nº 0040489-96/2011, processo

de Piso Por Seguro, promovida por Condôminos Bresser São Paulo II.

André Marcelo Dibida Lencina e outros

contra

que tramita pela 8ª Vara Civil

, dirigimo-nos à

Avenida Humanos nº 2720 apto 123

e ai sendo,

procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos: Imóvel: Apartamento sob nº 123, 12º andar ou 14º pavimento do Edifício Porto Seguro, parte integrante do Cond. Bresser São Paulo II, situado na Av. Avenida Humanos nº 2720, Id. Direito Arrolha, 8º subdistrito Santana, contendo auto privativo de 48,3350 m<sup>2</sup> área comum de divisas propriedade de 17,8500m<sup>2</sup>, área comum de divisas propriedade de 26,5136m<sup>2</sup> e área total de 92,6986 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe o preço fiduciado de R\$ 25.100,00 m<sup>2</sup> ou 1,31581% e cota de participação nos direitos gerais e específicos de 1,3158%, cabendo-lhe o direito à vaga individual e indeterminada, para estacionamento de 1m², veículo de passeio, bicicleta, etc, jazagem coletiva do subsolo ou 1º pavimento ou andar térreo, 1º pavimento do edifício, sujeito à direção de mobiliário. Contribuição Municipal: R\$ 1.501.000,00 - 51000-2-3/0003-1, 0004-1/0005-8/0056-6 (A.M.) Fornecedores: André Marcelo Dibida Lencina e Luisa Fabiane Silveira de Siqueira. Tudo conforme matrícula 94.068 p/lo 01 Júlio 19, 2º do 3º CRI. Após avaliação responde bem em R\$ 240.000,00 (Quarenta e Quatro mil reais.)

Nada Mais

do Siqueira

Feita a penhora, nomeamos depositário dos bens:

Priscila Fabiane

nacionalidade brasileira

estado civil: casada

, profissão: bancária

residente e domiciliado na

Av. Avenida Humanos nº 2720, apto 123

portador do R.G. nº 23.244.373-7 e do CPF. nº 164.720.448-80

ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar,

lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

OFICIAL DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIO:

TESTEMUNHA:

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, infra assinado que, intimei o(s) suplicado(s) Fabiane da Silveira e André Marinho Dibbi de Souza da penhora feita e retro descrita, para que o(s) mesmo(s) apresente(m) neste Juízo, a defesa que sua ventura tiver(em) dentro do prazo legal. De tudo bem ciente(s) ficou(aram) e recebeu(eram) cópias do respectivo auto.

O referido é verdade e dou fé.

Em 21 de Setembro

de 201

Silveira  
André Marinho Dibbi de Souza

André Marinho Dibbi de Souza